



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS, terça-feira, 16 de dezembro de 2025 – EDIÇÃO N° 914

LEI MUNICIPAL N° 243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018



SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CULTURA..... 1

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 211/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O EDUCACIONAMENTO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO URBANA 3

PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EDUCACAO INFANTIL PARCIAL-PRÉ-ESCOLA E CRECHE 4

ESTRUTURA ENSINO FUNDAMENTAL 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CULTURA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 211/2025

Dispõe sobre homologação do processo de dispensa de licitação nº 211/2025.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, ANTÔNIO LEMOS NETO no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMARIM, COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET, GARÇONS E LOGÍSTICA QUE AUXILIAM NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE 54 ANOS, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 02.28.13.392.2159.2.125 Fonte de Recursos: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha: 00198 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

REALIZE BUFFET LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.018.707/0001-54, estabelecida na RUA 29, LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, 29, ARAGUAÍNA, TO, CEP: 77.814-400.

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	SV	1	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMARIM, COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET, GARÇONS E LOGÍSTICA QUE AUXILIAM NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE 54 ANOS, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO.	R\$ 26.000,00	R\$26.000,00
TOTAL					R\$ 26.000,00



Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de esporte e lazer e cultura de Presidente Kennedy-TO, aos 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO LEMOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 245/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa REALIZE BUFFET LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.018.707/0001-54, estabelecida na RUA 29, LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, 29, ARAGUAÍNA, TO, CEP: 77.814-400, doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMARIM, COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET, GARÇONS E LOGÍSTICA QUE AUXILIAM NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE 54 ANOS, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.28.13.392.2159.2.125 Fonte de Recursos: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha: 00198

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Vigência: 05/12/2025 até 31/12/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO URBANA

Vigência: 2026

Regime: Semestral

Turno: Noturno

Carga horária total: 2.100 h/a Entrada: 18h 00 min

Dias Letivos: 101

Semanas letivas: 22

Duração da hora/aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 5

Saída: 22h 00 min

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA SEMESTRAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5º PER	1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5º PER	
		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
AÇÃ O GERAL BÁSICA	Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	140	140	140	140	700
		Educação Física	1	1	1	1	1	20	20	20	20	100
		Arte	1	1	1	1	1	20	20	20	20	100
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	20	20	20	20	100
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	120	120	120	120	600
		Ciências da Natureza	1	1	1	1	1	20	20	20	20	100
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	20	20	20	20	100
		História	1	1	1	1	1	20	20	20	20	200
TOTAL DE HORAS/AULAS		20	20	20	20	20	400	400	400	400	400	2100

OBSERVAÇÕES:

I - Os Temas contemporâneos, contemplados o art.7º, inciso VIII, § 1º, da Resolução n. 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares;

II - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõe os programas de História e Geografia;, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a lei nº 11.645/2008 que altera a lei nº 9.394/96, modificada pela lei nº 10.639/2003;

IV - A música(Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei N° 11.769/08 que foi acrescida na Lei de N° 9394/96, art. 26 § 6º;

V - * O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno; **O Componente Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for á opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo(25 horas/aulas semanais);

VI- A hora aula do noturno é 50 minutos, sendo que, em sala de aula, na forma presencial a hora terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora em aula, o professor trabalhará com projetos de complementação da aprendizagem do seu componente curricular e não terá intervalo.

PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL-PRÉ-ESCOLA E CRECHE

Implantação: a partir de 2026

Regime: Seriado Anual

Turno: Diurno

Dias letivos: 201

Carga horário anual: 800 horas parcial

Dias letivos semanais: 05

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CH SEMANAL	CH ANUAL
O eu, o outro e o nós.	4	160
Corpo, Gestos e Movimentos.	4	160
Traços, sons, cores e formas.	4	160
Escuta, fala, pensamento e imaginação.	4	160
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	160
CARGA HORÁRIA:	20	800

OBS:

Direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Em todos os campos de experiências vivenciados com as crianças na escola, os direitos de aprendizagem devem estar contemplados.

ESTRUTURA ENSINO FUNDAMENTAL

ESTRUTURA CURRICULAR - ANOS INICIAIS.										
Vigência: início a partir de 2026	Dias Letivos: 202									
Regime: Seriado Anual	Semanas Letivas Anuais: 42									
Turno: Diurno	Duração da hora/aula: 50 minutos									
Carga Horária total: 4000 h/a	Dias Letivos Semanais: 05									
Entrada: 7h/ 13h	Intervalo: 15 min						Saída: 11h15min/17h15min			

Observações:

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	05	05	05	280	280	200	200	200	1160
	Arte	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
	Língua Estrangera - Inglês	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	06	06	05	05	05	240	240	200	200	200	1080
Ciências Humanas	História	01	01	02	02	02	40	40	80	80	80	320
	Geografia	01	01	02	02	02	40	40	80	80	80	320
Ciências da Natureza	Ciências	01	01	02	02	02	40	40	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
Total de Aulas		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4000

I – As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do Ciclo;

II – Ao final CSA a criança deve ter atingindo as fases de alfabetização e do letramento;

III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII, § 1º, da resolução nº 24/2019, devem ser trabalhado de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares;

IV – História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas da História e Geografia respectivamente.



V – Os conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especiais nas áreas Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9394/96, modificada pela Lei nº 10639/2003;

VI – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artríticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida da Lei nº 8.394/96, art.26 § 8º;

VII– O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno;

VIII - As práticas corporais do Componente Curricular de Educação Física, devem ser tematizada com maior profundidade e de forma lúdica, considerando sua realização o contexto de lazer e saúde.